



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 752/98

De 06 de abril de 1998

"Autoriza adesão ao FUNDO DE CRÉDITO AO TRABALHADOR-FUNCRED e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, e em conformidade com art. 83, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Fundo de Crédito ao Trabalhador - FUNCRED instituído pela Lei Estadual nº 7.130, de 05 de junho de 1997, que atenderá a pequenos empreendedores locais, de acordo com o que está contido no Decreto Estadual nº 6.730, de 09 de setembro de 1997, que regulamenta a mencionada Lei.

Art. 2º - Para implantação e funcionamento do Programa fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município, Crédito Especial de até R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 06 de abril de 1998.

Dr. José Stávio Curvêlo
Prefeito

Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração

Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda